



<b>Edital 05/2024</b>	
<b>Título e Código do Projeto</b>	914BRZ1155 - Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato:</b>	11 Meses Início: após a assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato
<b>Valor Total</b>	86.020,00 (oitenta e seis mil e vinte reais)
<b>Número de vagas:</b>	01 (uma)
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1:</b> Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p><b>Atividade 1.1.1</b> - Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p><b>Atividade 1.1.2</b> - Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p><b>Atividade 1.1.3</b> - Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de construção e implementação, em Regime de Colaboração, das políticas educacionais da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI com foco específico na Política de Educação Escolar Indígena a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.

### a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos.

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos.

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

VIII - ações articuladas de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;

IX – acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;

X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades;

XI - proporcionar o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulações com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução das desigualdades; e

XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

#### **b) Motivos e relevância**

As comunidades indígenas contam com seus próprios métodos de transmissão de conhecimento, fundamentados na oralidade e nas tradições culturais. Enquanto a educação indígena se refere ao processo de socialização dentro das comunidades, a educação escolar indígena envolve a interação com sistemas educacionais formais. Ao longo da história, a escola para os povos indígenas desempenhou diferentes papéis, desde a catequização até a integração forçada à sociedade nacional. No entanto, recentemente, houve uma mudança de paradigma, com grupos da sociedade civil trabalhando em parceria com comunidades indígenas para garantir o acesso à educação sem negar suas identidades culturais. Essa mudança foi respaldada pela Constituição de 1988, que reconheceu os direitos das populações indígenas, incluindo o direito à educação diferenciada e intercultural, marcando uma mudança significativa na abordagem do Estado em relação a esses grupos.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) assume a responsabilidade de implementar a política educacional indígena, garantindo o acesso à educação diferenciada e intercultural para essas comunidades. Os Territórios Étnicos Educacionais (TEEs) são uma materialização dessa política, sendo espaços destinados a promover uma educação adaptada às necessidades específicas dos povos indígenas, respeitando suas identidades culturais, línguas e tradições.

Nos TEEs, a educação é concebida de forma holística, integrando conhecimentos tradicionais e científicos, valorizando as práticas culturais e promovendo o respeito à diversidade. Além disso, busca-se fortalecer a relação entre as escolas indígenas e as comunidades, envolvendo os pais, os anciões e os líderes locais no processo educativo. Esses espaços são fundamentais para garantir o acesso à educação de qualidade para os povos indígenas, contribuindo para a preservação de suas culturas, línguas e identidades.

Soma-se a isso, a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) e a Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (Capema). Duas entidades importantes no desenvolvimento de ações para fortalecer a Educação Nacional Escolar Indígena.

Diante desse cenário, a SECADI/MEC, por meio da Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena, está empenhada na implementação dos TEEs em colaboração com os entes federados bem como no monitoramento de ações no âmbito da CNEEI e CAPEMA. Essa

estratégia requer uma articulação eficiente e uma gestão cuidadosa da governança proposta. Assim, a SECADI/MEC busca contratar consultor individual para apoiar a implementação dos TEEs e gestão da CNEEI e CAPEMA, visando fortalecer a educação indígena e promover a inclusão e a diversidade cultural no contexto educacional brasileiro.

### c) Necessidade da consultoria

A consultoria a ser contratada pela UNESCO, como parte do Projeto 914BRZ1155, tem um papel importante ao apoiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), especialmente a Diretoria de Políticas de Educação Escolar Indígena. Seu objetivo central é contribuir para a plena implementação dos Territórios Étnico Educacionais (TEEs) em todo o país e gestão da CNEEI e CAPEMA, dando suporte de gestão aos processos necessários. Por meio de sua atuação, a consultoria busca promover a eficiência e eficácia na implementação dos TEEs, contribuindo assim para o acesso ao direito à educação diferenciada e intercultural às comunidades indígenas.

## 2 – ENQUADRAMENTO NO PRODOC

**Resultado 1.1:** Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.

**Atividade 1.1.1** - Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

**Atividade 1.1.2** - Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

**Atividade 1.1.3** - Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

## 3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

**Produto 1: Documento técnico descritivo contendo a sistematização dos documentos relacionados a gestão dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) e Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (Capema).**

Atividade 1.1: Sistematizar a documentação de cada TEE.

Atividade 1.2: Sistematizar a documentação da CNEEI.

Atividade 1.3: Sistematizar a documentação da CAPEMA.

**Produto 2: Documento técnico descritivo contendo o planejamento das ações relacionada a TEEs, CNEEI e CAPEMA.**

Atividade 2.1: Criar planejamento e cronograma das reuniões dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 2.2: Agendar as reuniões e realizar a gestão documental das reuniões dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 2.3: Sistematizar as atividades do Plano de Atividades dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA contendo todo o processo de desenvolvimento e organização prévia das reuniões e articulações/mobilizações dos atores que atuarão em cada um dos GTs.

**Produto 3: Documento técnico analítico contendo o registro, a relatoria e a documentação produzidas considerando as reuniões realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI, CAPEMA.**

Atividade 3.1: Planejar, apoiar a agenda de trabalho e o desenvolvimento das ações previstas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA.

Atividade 3.2: Realizar a gestão documental produzida no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA, incluindo elaboração de documentos e atas.

Atividade 3.3: Sistematizar e acompanhar a agenda de pactuações e repactuações dos TEEs.

**Produto 4: Documento técnico analítico contendo relatório final com as contribuições e ações realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA que subsidiarão a SECADI em ações que fortaleçam a Política Nacional de Educação Indígena.**

Atividade 4.1: Sistematizar as contribuições no âmbito dos TEEs, GTs da CNEEI e da CAPEMA.

Atividade 4.2: Desenvolver um plano de ação com prazos, responsáveis, metas e indicadores de acompanhamento e monitoramento das ações.

**Produto 5: Documento técnico analítico contendo quadro de identificação das ações desenvolvidas e mapas para subsidiar a Política Nacional de Educação Indígena.**

Atividade 5.1: Levantar informações atualizadas para a elaboração de mapas com a identificação de cada TEE, incluindo: povos indígenas, terras indígenas, comissão gestora, plano de ação, diagnóstico.

Atividade 5.2: Elaborar quadro de identificação das ações desenvolvidas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA.

#### **4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

PRODUTOS	Data para Entrega	Valor das Atividades
<b>Produto 1:</b> Documento técnico descritivo contendo a sistematização dos documentos relacionados a gestão dos Territórios Etnoeducacionais (TEEs), da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI) e Comissão Nacional de Avaliação e Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (Capema).	Aproximadamente 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 18.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico descritivo contendo o planejamento das ações relacionada a TEEs, CNEEI e CAPEMA.	Aproximadamente 120 dias contados a partir da data	R\$ 16.500,00

	de assinatura do contrato.	
<b>Produto 3:</b> Documento técnico analítico contendo o registro, a relatoria e a documentação produzidas considerando as reuniões realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI, CAPEMA.	Aproximadamente 190 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 14.000,00
<b>Produto 4:</b> Documento técnico analítico contendo relatório final com as contribuições e ações realizadas no âmbito dos TEEs, CNEEI e CAPEMA que subsidiarão a SECADI em ações que fortaleçam a Política Nacional de Educação Escolar Indígena.	Aproximadamente 260 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 18.520,00
<b>Produto 5:</b> Documento técnico analítico contendo quadro de identificação das ações desenvolvidas e mapas para subsidiar a Política Nacional de Educação Escolar Indígena.	Aproximadamente 330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.	R\$ 19.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 86.020,00</b>

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

## 6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### 6.1 Obrigatórios:

#### a) Formação Acadêmica:

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.

Especialização lato sensu em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Tecnologia com diploma reconhecido pelo MEC.

#### b) Experiência profissional comprovada (anos/periódico):

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.

#### Desejáveis:

- Desejável experiência na área de pesquisa educacional.
- Conhecimento em Políticas Educacionais Indígenas.

### 6.2 Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução n. 05 de 2012); e
- Conhecimento sobre o Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009.

## 7 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	<b>Qualificação do candidato</b>	<p>É <u>obrigatório</u> graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com diploma reconhecido pelo MEC.</p> <p>É <u>obrigatório</u> especialização <i>lato sensu</i> em Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Tecnologia com diploma reconhecido pelo MEC.</p>	<p>[100%] 20 pontos: Doutorado em Ciências Humanas ou Sociais</p> <p>[90%] 18 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais</p> <p>[80%] 16 pontos: Especialização Lato Sensu em Ciências Humana ou Sociais</p>
2	<b>Experiência do candidato</b>	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em gestão de políticas públicas educacionais na administração pública.	<p>[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 4 anos de experiência</p> <p>[70%] 14 pontos: 3 anos de experiência</p>
		Desejável experiência na área de pesquisa educacional.	<p>[100%] 15 pontos: 3 ou mais anos de experiência</p> <p>[50%] 7,5 pontos: 2 anos de experiência</p>
		Desejável conhecimento em Políticas Educacionais Indígenas.	<p>[100%] 15 pontos: 3 ou mais anos de experiência</p> <p>[50%] 7,5 pontos: 2 anos de experiência</p>
3	<b>Habilidades e competências</b>	Conhecimento acerca das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena na Educação Básica (Resolução n. 05 de 2012).	<p>[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito</p> <p>[0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>
		Conhecimento sobre o Decreto 6.861, de 27 de maio de 2009.	<p>[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito.</p> <p>[50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito</p> <p>[0%] 0 ponto: não atende ao requisito</p>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

## 8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

## **9 - LOCAL DE TRABALHO**

Território Nacional